

## SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO





#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2023 – PREDUC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023 - PREDUC que tem por objeto que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Intercâmbio na modalidade High School para atender 40 (quarenta) estudantes matriculados no ensino médio da rede pública estadual de ensino do Paraná, em escolas públicas e/ou privadas da França, onde celebram entre si o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC e a empresa TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHSING LTDA, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 03/2023 – PREDUC (Lote 2 – High School – França), nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 21.446.012-2

- I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, Carlos Roberto Tamura, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado PREDUC.
- II. TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.138.734/0001-55, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 1181, sobreloja, bairro Batel CEP: 80.730-200, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Representante legal **Alexandre Argenta**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.579.739-XX, portador do RG n.º X.X67.789-X SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, e-mail: <a href="mailto:alex@travelmate.com.br">alex@travelmate.com.br</a>, e telefone (41) 3014-4199, doravante denominada **CONTRATADA**.
- **III.** Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato epigrafado decorre do Pregão Eletrônico Nº 03/2023-PREDUC (LOTE 2 "HIGH SCHOOL" FRANÇA), Contrato n.º 20/2023, objeto do processo administrativo n.º 21.446.012-2.

#### Considerando que:

a) As partes firmaram o contrato N.º 20/2023 – PREDUC, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Intercâmbio na modalidade Mini High School para atender 40 (quarenta) estudantes matriculados no ensino médio da rede pública estadual de ensino do Paraná, em escolas públicas e/ou privadas da França, sendo o valor contratual originário de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e que após Primeiro Aditivo passou a ser de R\$ 1.214.300,00 (um

Página 1 de 3

Clicksign 0f95a63e-f629-4bf0-b117-6856d0626525



## SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO





milhão, duzentos e quatorze mil e trezentos reais) devido a inclusão de 1 (um) aluno aprovado no programa de intercâmbio, portador de transtorno do espectro autista;

- Somente 37 (trinta e sete) alunos embarcaram com destino à França, conforme movs.7 a 9 do protocolo n.º 21.446.012-2, ou seja, três alunos a menos do que o estipulado em contrato e primeiro aditivo;
- c) Desta forma, se faz necessário a supressão de valores, no total de R\$88.232,50 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a supressão do valor, firmado em primeiro aditivo, de R\$ 88.232,50 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), o que representa uma alteração contratual de aproximadamente 7% (sete por cento) com relação ao valor contratual originário, conforme descrito nos Despachos inseridos aos movs. 08 e 09 do protocolo de n.º 21.446.012-2.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual estabelecido em Primeiro Aditivo fica alterado de acordo com a modificiação estipulada na cláusula primeira deste Segundo Termo Aditivo.

Parágrafo único. O valor a ser suprimido é de R\$ 88.232,50 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) dessa forma, o valor contratual passa a ser de R\$ 1.126.067,50 (um milhão, cento e vinte e seis mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 20/2023-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, (datado eletronicamente)

PREDUC:

(assinado eletronicamente

Carlos Roberto Tamura SUPERINTENDENTE

CONTRATADA:

(assinado eletronicamente

TRAVELMATE INTERCÂMBIO E TURISMO FRANCHISING LTDA

CNPJ n.º 05.138.734/0001-55

Alexandre Argenta - Representante Legal
RG n.º X.X67.789-X SSP/PR
CPF n.º XXX.579.739-XX

Página 2 de 3

Clicksign 0f95a63e-f629-4bf0-b117-6856d0626525



# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO





Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno DIRETORA TÉCNICA PREDUC Decreto n.º 970/2023 GESTORA (assinado eletronicamente)

Marion de Campos Mateus FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias CPF: XXX.728.279-XX RG: XX.530.356-X (assinado eletronicamente

Eduardo Heidemann CPF: 937.159-RG: X.531.5XX SSP/SC

Página 3 de 3

Clicksign 0f95a63e-f629-4bf0-b117-6856d0626525





 ${\tt Documento: SegundoTermoAditivoaoContrato202023TravelmateClicksign.pdf.}$ 

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Clicksign Gestao de Documentos S A - Assinante: XXX.193.498-XX em 19/12/2023 22:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 20/12/2023 08:31 Local: PREDUC/DITEC, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 20/12/2023 08:56 Local: PREDUC/SUPER, **Marlon de Campos Mateus (XXX.858.289-XX)** em 20/12/2023 09:22 Local: SEED/DEDUC/DDC/CAA.

Assinatura Simples realizada por: Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX) em 20/12/2023 08:44 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo 21.446.012-2 por: Natália Carolina Gomes Lourenço em: 20/12/2023 08:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\circ}$  7304/2021.